



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENARIO DE DELIBERAÇÕES**

**EMENDA IMPOSITIVA Nº 002/2024  
(Processo 21522/2024 - Mensagem do Executivo nº 107/2024)**

**EMENDA IMPOSITIVA QUE ALTERA PROJETO DE  
LEI QUE “ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 6º e 8º da Lei Orgânica do Município (LOM), para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 107/2024 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2025, em análise.

Art. 1º Fica modificado no Projeto de Lei nº 236/2024 que “estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro 2025”, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, conforme detalhamento no quadro abaixo:





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENARIO DE DELIBERAÇÕES**

<b>Órgão</b>	<b>16 – Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>16.601 – Fundo Único Municipal de Saúde</b>
<b>Função</b>	<b>10 - Saúde</b>
<b>Sub-Função</b>	<b>122 – Administração Geral</b>
<b>Programa</b>	<b>0036 – Gestão do SUS</b>
<b>Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)</b>	<b>2408 - Implementar as Ações de Gestão, Manutenção e Apoio Administrativo Da SMS</b>
<b>Despesa</b>	<b>3.3.50</b>
<b>Fonte</b>	<b>015001002750</b>
<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
<b>Curso de Formação para os Servidores que atendem as Unidades de Saúde da Família através do Instituto Mato-grossense de Desenvolvimento Familiar. CNPJ – 04.256.018/0001-00.</b>	<b>500.000,00 (Quinhentos Mil Reais).</b>

**Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação no quadro de valores inicialmente ao Orçamento da Secretaria de Governo, conforme detalhamento abaixo:**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENARIO DE DELIBERAÇÕES**

Órgão	02 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade Orçamentária	02.101 – Secretaria Municipal de Governo
Função	04 - Administração
Sub-Função	122- Administração Geral
Programa	0014 – Apoio Administrativo
Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)	8005 - Provisão Para Emendas Parlamentares
Despesas	3.3.90
Fonte	015001000750
Valor	R\$ 500.000,00(Quinhentos Mil Reais).

**Art. 3º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.**

**JUSTIFICATIVA**

A proposta pretende obrigar o município a executar as emendas parlamentares aprovadas pela Câmara para o Orçamento anual. Essas emendas são os recursos indicados por Vereadores para manter, ampliar e auxiliar as atividades de entidades e associações em nosso município.

De acordo com a receita do município, o valor destinado a cada vereador para propor emendas tem um limite de até 2% da receita corrente líquida do ano anterior (impostos e outras receitas, descontadas contribuições previdenciárias, PIS, PASEP e duplicidades). Ainda é previsto por Lei que deste percentual 50% devem ser empregados em ações e serviços de Saúde.

O município é hoje um dos entes políticos mais importantes na estrutura organizacional do estado brasileiro. O cidadão não vive no estado e nem na união. O cidadão vive e mora no município. É nele que as coisas acontecem, é nele que se vive em sociedade, é nele que repousam as aflições, os intentos e as demandas da população. Portanto, toda política pública tem de visar em primeiro lugar o bem-estar dessas comunidades espalhadas pelo Brasil.

A Câmara Municipal tem de direito a sua autonomia financeira e administrativa, competência para elaborar a Lei Orgânica do município e legislar sobre assuntos de interesse local, além disso, tem a competência de emendar as Leis Orçamentárias(PPA, LDO, LOA).

Não obstante avanços é importante que essa autonomia seja mais ampliada e que o Poder legislativo Municipal sirva de exemplo para a sociedade, atuando como uma caixa de ressonância entre o Poder Executivo e o Município.

Diante do exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta emenda que irá atender o anseio das comunidades da nossa capital.

**Vereador Sargento Vidal  
(MDB)**

